

Presidência**Secretaria Geral****EDITAL PARA COLETA DE SUBSÍDIOS****ONIT – OBSERVATÓRIO NACIONAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CNJ**

O Observatório Nacional de Integridade e Transparência (ONIT), por intermédio da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, consulta acerca dos itens a seguir discriminados.

1. APRESENTAÇÃO

O ONIT foi criado pelo Conselho Nacional de Justiça para monitorar e fortalecer a integridade, a ética pública, a governança e a transparência no Sistema de Justiça brasileiro, contribuindo para a consolidação da confiança da sociedade nas instituições.

O ONIT possui quatro eixos de atuação, a saber: i) transparência da remuneração da magistratura; ii) ética, lobby e conflito de interesses; iii) transparência de dados; e iv) sistemas de integridade, aplicação de tecnologia e governança.

Dentre as atividades previstas no Eixo nº 1 (transparência da remuneração da magistratura), destaca-se o aprimoramento do Painel de Remuneração dos Magistrados, disponível no site do CNJ. Diversas novas funcionalidades foram desenvolvidas de modo a permitir a comparação dos dados entre Tribunais e a produção de gráficos e relatórios.

Finalizada a etapa de desenvolvimento interno de melhorias a partir das sugestões dos integrantes do ONIT, deu-se publicidade ao novo Painel, por meio do link: <https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/remuneracao-dos-magistrados/>, "Painel do QlinkSense", o qual passa a ser submetido à apreciação do público interessado.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS DO PAINEL DE REMUNERAÇÃO DOS MAGISTRADOS

A Resolução CNJ nº 102/2009 dispõe sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos.

Em seu art. 1º, prevê que todos os tribunais brasileiros, com exceção do Supremo Tribunal Federal, além dos Conselhos da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do próprio Conselho Nacional de Justiça, devem divulgar em seus sítios eletrônicos, no ícone 'Transparência', informações sobre as respectivas estruturas remuneratórias, quantitativos de pessoal efetivo e comissionado, e origem funcional dos ocupantes dos cargos em comissão.

O art. 3º da Resolução determina ainda que os Tribunais e Conselhos devem encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça informações sobre remunerações, diárias, indenizações e quaisquer outras verbas pagas ou descontadas aos membros da magistratura e aos servidores a qualquer título, colaboradores e colaboradores eventuais, com identificação nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta os seus serviços. A Resolução especifica também os conceitos de Vantagens Pessoais, Auxílios, Vantagens Eventuais, Retenção por Teto Constitucional, dentre outros.

Por sua vez, a Resolução CNJ nº 215/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011 no âmbito do Poder Judiciário, em complemento, determina que os Tribunais e Conselhos divulguem informações, como as estruturas remuneratórias e quadro com todas as rubricas utilizadas na folha de pagamento (com seu respectivo código, denominação e fundamento legal), a remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada e nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, com detalhamento individual de cada uma das verbas pagas sob as rubricas 'Remuneração Paradigma', 'Vantagens Pessoais', 'Indenizações', 'Vantagens Eventuais' e 'Gratificações'.

Prevê ainda que os dados devem ser apresentados em dois formatos, com detalhamento da folha de pagamento de pessoal e do contracheque individual e que os sítios eletrônicos do Poder Judiciário deverão ser adaptados para que, obrigatoriamente, possibilitem o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

Por fim, a Resolução esclarece que o CNJ consolidará, em seu Portal da Transparência, todas as informações prestadas mensalmente pelos tribunais, por meio eletrônico, até o décimo dia útil do mês subsequente ao do pagamento, no formato e nas especificações definidas pela Corregedoria. Tais informações são também utilizadas para alimentação do banco de dados do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Remuneração, implementado e gerido pelo CNJ.

O Painel de Remuneração dos Magistrados propriamente dito foi criado a partir da edição da [Portaria nº 63/2017](#), utilizando-se das informações que já eram remetidas ao CNJ em razão das Resoluções precursoras nº 102 e 215.

Ainda que o Painel divulgue informações importantes sobre a remuneração dos integrantes do Poder Judiciário, organismos da sociedade civil têm, nos últimos anos, tecido críticas ao seu funcionamento, identificando falhas técnicas, como dificuldades na extração de dados, necessidade de desagregação de rubricas, sugestão de criação de alertas para inconsistências, dentre outros.

Por essa razão, o ONIT deliberou pela necessidade de realização da presente consulta pública, de modo a ouvir a sociedade civil sobre sugestões de aprimoramento do Painel.

3. OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA

Objetivando o aprimoramento da transparência no âmbito do Poder Judiciário, o ONIT franqueia a palavra à sociedade civil para que apresente sugestões e contribuições para o aperfeiçoamento do Painel de Remuneração dos Magistrados até o dia 14 de agosto de 2026, por meio do *e-mail*: onit@cnj.jus.br.

O relatório com a consolidação das propostas será analisado pelo ONIT ao longo de suas próximas reuniões mensais, a depender do volume de sugestões e contribuições, e divulgado em data oportuna.

Publique-se. Divulgue-se.

Juíza **Clara Mota**
Secretária-Geral